



16/07/98

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO nº 2.588**, de 10 de julho de 1.998.

**Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Primeiro Grau "Profª Jersey de Paula Ferreira Ramalho", e dá outras providências.**

O senhor **Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.877, de 15/07/97, que autorizou a celebração de convênio visando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental,

**DECRETA** :-

**Artigo 1º** - Fica criada a **E.M.P.G. "Profª Jersey de Paula Ferreira Ramalho"**, situada à Rua Alzira Ferraz Veríssimo, s/nº, Vila Sargi, desta cidade, que funcionará no corrente ano letivo com 12 (doze) classes de CB a 4ª séries.

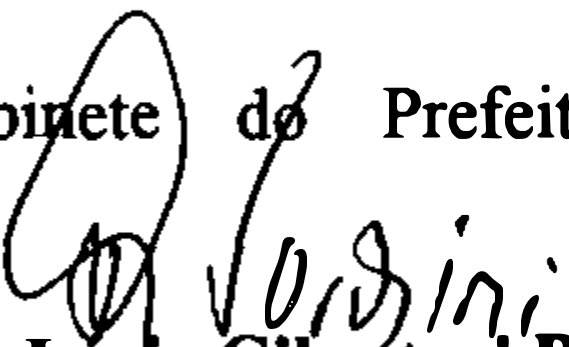
**Artigo 2º** - A escola obedecerá ao disposto no Regimento Comum das Escolas do Município de Taquaritinga.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 10 de julho de 1.998.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lucia Gibertoni Boschini**  
- Agente Técnico Municipal -